



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



## DECRETO Nº 12/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”*

**Éder Carlos Fogaça da Cruz**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado como facultativo o ponto nas repartições públicas municipais do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no dia 20 de fevereiro, bem como no dia 22 até as 13:00, em razão das comemorações de Carnaval.

**Artigo 2.º**- Ficam excluídos das determinações do artigo 1.º os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

**Artigo 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí  
Em 06 de fevereiro de 2023

  
**Éder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária municipal